



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 22/12/2021

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0036.0095846

Número do processo: 0036.0095846

Solicitação: 1748 - CHAMAMENTO

Número do documento:

Requerente: 978660027 - ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES E COLETORES DE

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.001.004 - Protocolo

Localização atual: 001.001.004 - Protocolo

Org. de destino: 001.001.012 - Licitações

Protocolado por: Ivana Doborovski

Situação: Não analisado

Protocolado em: 22/12/2021 16:32

Súmula:

Observação: RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020

Número único: 11L.051.E08-7N

Número do protocolo: 97698

CPF/CNPJ do requerente:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: E-mail

Atualmente com: Ivana Doborovski

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Em trâmite: Sim

Previsto para:

Concluído em:

Ivana Doborovski  
(Protocolado por)

ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES E COLETORES DE  
(Requerente)

Hora: 16:32:22

Consulte seu processo online no site da Prefeitura: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br) ou no endereço: [https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-042/con\\_nroprocesso.faces](https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-042/con_nroprocesso.faces)



ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR.

Edital de licitação 02/2020

A ASSOCIAÇÃO DE RECICLADORES E COLETORES DE RECICLÁVEIS DO VALE DO IGUACU – ARCREVI portadora do CNPJ 03.402.982/0001-36, com sede no bairro Cristo Rei, número 186, no bairro Cristo Rei na cidade de União da Vitória –PR, neste ato representada pela senhora ANA PAULA ALVES, brasileira, selecionadora de material reciclado, portadora da carteira de identidade sob o número 10.131.551-7 SSP/PR e devidamente cadastrada no CPF sob o número 077.482.199-07, residente e domiciliada na Avenida Andre Juck, 806 no bairro Limeira na cidade de União da Vitória – PR, vem respeitosamente interpor :

#### RECURSO ADMINISTRATIVO

Em razão da inabilitação, por decisão da Comissão de Licitação, pelos fatos e fundamentos que passa a expor, rogando, desde já, seja a presente dirigida à autoridade que lhe for imediatamente superior, caso V.Sa. não se convença das razões abaixo formuladas.

#### EMINENTE JULGADOR

Preliminarmente, cabe informar que a ARCREVI atendeu rigorosamente os ditames do Edital, apresentando toda a documentação necessária à habilitação. Portanto, encontra-se, HABILITADA E APTA, para prosseguimento no certame.

#### DA TEMPESTIVIDADE

A manifestação e motivação da intenção em recorrer foi aberta no dia 21/12/2021, com o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e portanto tempestivo.

#### DO OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente Licitação tem por objeto a contratação de Organizações, Cooperativas ou Associações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis para a Execução de Serviços de Coleta Seletiva e Transporte de Resíduos sólidos urbanos.



## DOS FATOS

Segundo o parecer lançado na data de 21/12/2021, a Comissão de Licitação decidiu por inabilitar a Arcrevi, alegando que a mesma não possui as plataformas nos caminhões e os aparelhos GPS, bem como, o Sistema de rastreador.

## DOS MOTIVOS PARA REFORMA

De Início vale registrar que a ARCREVI, possui sim o sistema de rastreamento, os aparelhos GPS e ainda as plataformas de acordo com as normas de trânsito, que inclusive foram apresentadas as notas fiscais de tais aquisições (anexas), bem como, as fotos. O fato de não estarem instaladas nos caminhões, não trazem um prejuízo para a população e para a municipalidade, demais não constava em edital que deveriam estar instalados mas sim que deveria possuir tal equipamento. Senão vejamos:

*Lote 1: • Veículos coletores: caminhões equipados com carroceria baú de capacidade nominal mínima de 43 m<sup>3</sup> (quarenta e três metros cúbicos) apropriada para coleta de resíduos sólidos urbanos, conforme normas e legislação vigentes, de carregamento traseiro, em número mínimo de 03 (três) caminhões, com até 15 anos de idade para toda a frota; • Aparelhos rastreadores, GPS (Global Positioning System – Sistema de Posicionamento Global), GPRS ou outro equipamento similar que permita identificar em tempo real os percursos dos roteiros percorridos pelos caminhões de coleta, equipados com software específico para a finalidade descrita em toda a frota de veículos coletores; • 01 (um) veículo leve para fiscalização e apoio aos serviços;*

*Lote 2: • Veículos coletores: caminhões equipados com carroceria baú de capacidade nominal mínima de 43 m<sup>3</sup> (quarenta e três metros cúbicos) apropriada para coleta de resíduos sólidos urbanos, conforme normas e legislação vigentes, de carregamento traseiro, em número mínimo de 03 (três) caminhões, com até 15 anos de idade para toda a frota; ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º andares Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br CNPJ 75.967.760/0001-71 Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br “A glória desta última casa será maior do que a da primeira, diz o Senhor dos Exércitos, e neste lugar darei a paz, diz o Senhor dos Exércitos. (Ageu 2:9)” Página 7 de 77 • Aparelhos rastreadores, GPS (Global Positioning System – Sistema de Posicionamento Global), GPRS ou outro equipamento que permita identificar em tempo real os percursos dos roteiros percorridos pelos caminhões de coleta, equipados com software*



*específico para a finalidade descrita em toda a frota de veículos coletores; • 01 (um) veículo leve para fiscalização e apoio aos serviços;*

Tanto que apenas menciona que o caminhões devem ser de carregamento traseiro, ou seja portas traseiras, e os equipamentos de GPS, reastreador e plataforma se dão ao edital como itens, e desta forma a Recorrente apresentou todos os equipamentos e novamente segue as notas fiscais de aquisição dos referido equipamentos.

Ainda no que tange a Lei o artigo 24, inciso XXVII, da Lei 8.666/93, prevê que:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*na contratação da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, efetuados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública.*

E preciso reconhecer que o dispositivo possui finalidade essencialmente social, pois busca incentivar e beneficiar as Associações e cooperativas formadas por catadores, que é o caso da ARCREVI, e que devera encerrar suas atividades sem tal incentivo, e assim deixar o catadores que la exercem suas atividades sem renda.

Ainda o artigo de Lei defende que deveria haver a dispensa de licitação para a contratação de serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos recicláveis e reutilizáveis no caso de Associações, que o caso da ARCREVI, o que deveria ocorrer por meio de contratação direta.

A legislação se preocupou em preservar a idoneidade dos trabalhadores envolvidos, e ainda apenas que os equipamentos necessários devem estar de acordo as normas técnicas e de saúde pública, para a execução do contrato.

Portanto o simples fato de um equipamento de GPS, sistema de rastreamento e plataforma, não estarem instalados mas já adquiridos conforme comprova as notas fiscais anexas, não INABILITA, a ARCREVI, pois tais equipamentos não vão contra a saúde pública tampouco contra normas técnicas, haja vista que são plataformas dentro das normas do DETRAN-PR, vazadas para a higienização, não escorregadia, zebrada para melhor visualização entre outros equipamentos de segurança, quanto aos aparelhos GPS todos adquiridos novos o sistema de rastreamento adquirido o mesmo que já é de uso da própria municipalidade para prestação de outros serviços semelhantes.



## DO PEDIDO

Posto Isso, requer seja CONHECIDO E PROVIDO, o recurso da ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES E COLETORES DE RECICLAVEIS DO VALE DO IGUAÇU – ARCREVI, para que seja recebido, por tempestivo e pertinente, forte nos fundamentos de fato e direito articulados acima, reconsidere sua posição que declarou pela inabilitação da recorrente, vindo então a decidir pela HABILITAÇÃO da mesma.

Todavia, ainda se por ventura, ainda assim não seja provido o recurso, requer a remessa do recurso à apreciação da autoridade hierarquicamente superior, para os fins de direito, conforme prevê o artigo 109, paragrafo 4º da Lei Federal 8.666/93.

União da Vitória – PR, 22 de dezembro de 2021.

  
ANA PAULA ALVES

077.482.199-07

Presidente



Identificação do Emitente  
**RODOVAN FURGOES IMPLEMENTOS**  
**RODOVIARIOS LTDA**  
 RODOVIA BR-116  
 Nº 25207 - CAMPO DE SANTANA - DE 25110/2  
 CURITIBA - PR  
 FONE: 41 33488891  
 CEP: 81945004

**DANFE**

Documento Auxiliar  
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA  
 Nº 3620  
 SÉRIE 2  
 FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO  
 4121 1014 7388 0300 0152 5500 2000 0036 2019 8549 9134

Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora



TIPO DE OPERAÇÃO  
**RENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 141210238851389 29/10/2021 15:57:11  
 CNPJ  
 14.738.803/0001-52

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 662895519

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL  
**ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES E COLETORES DE RECICLÁVEIS DO VA**  
 ENDEREÇO  
**ESTRADA ANDRE BALARDINI, 186**  
 BAIRRO/DISTRITO  
**CRISTO REI**  
 CEP  
**84605-424**  
 MUNICÍPIO  
**UNIÃO DA VITÓRIA**  
 UF  
**PR**  
 FONE/FAX  
**42 35225835**  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**9082310310**  
 DATA DA EMISSÃO  
**29/10/2021**  
 DATA DE SAÍDA/ENTRADA  
**29/10/2021**  
 HORA DE SAÍDA  
**15:58:45**

QUANTIDADE DE DUPLICATAS

01 - 29/10/2021 - 2.670,00

**RESUMO DO IMPOSTO**

VALOR DO CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.670,00	480,60	0,00	0,00	2.670,00
VALOR DO IPI	VALOR DO SEGURO	VALOR DESCONTO	DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR DO II
				6,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				2.670,00

UNIDADE PORTADORA - VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL  
 FRETE POR CONTA  
**9 - Sem frete**  
 CÓDIGO ANTT  
 PLACA VEÍCULO / REBOQUE  
 UF  
 MUNICÍPIO  
 UF  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL

ESPÉCIE  
 MARCA  
 NUMERAÇÃO  
 PESO BRUTO  
 PESO LÍQUIDO

**RESUMO DOS PRODUTOS**

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CFOP	NCM	CST	UN	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC ICMS	ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
1	Escada	5101	72159090	000	UN	3,000	890,0000	2.670,00	2470,00	480,60	0,00	18,00%	0,00%

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Valor pago aproximadamente: R\$ 175,60 de tributos federais, R\$ 480,60 de tributos estaduais e R\$ 2.013,71 pelos produtos. Fone: IBPT/empresometro.com.br Chave: IBPT/empresometro.com.br - Pedido G6570 PEDIDO G6449\_6570 - PLACA EGR3H52 -- 3 ESCADAS TRASEIRAS COM SUPORTE DE MAO.

**RESERVADO AO FISCAL**

Informações de RODOVAN FURGOES IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA.  
 constantes constantes da nota fiscal eletrônica indicada ao lado

DATA RECEBIMENTO  
 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR  
 ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES E COLETORES DE RECICLÁVEIS DO VA

NF-e  
 Nº 3620  
 SÉRIE 2

**BRAZILIAN MONIT SYSTEM RAST PATRIMONIAL LTDA**

RUA MANOEL DE OLIVEIRA RAMOS, 205, SALA 902  
 ESTREITO - FLORIANOPOLIS - SC - 88.075-120  
 Telefone: 4833075758  
 CNPJ: 23.866.904/0001-08  
 CMC: 527.894-5

**DANFPS-E**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica  
 Numero: 3329  
 Autorização: 1323418  
 Emissão: 26/10/2021  
 Código de Verificação: 1AE0-2FF3-EEB1-8826



**Dados do Tomador**

NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO DOS RECICLADORES E COLETORES DE RECICLAVEIS DO VALE DO IGUACU		CFPS 9206
ENDEREÇO ESTRADA ANDRE BALARDINI, 186	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	CEP 84 605-424
MUNICIPIO União da Vitória	UF PR	Pais BRASIL
	CPF/CNPJ/Outros 03.402.982/0001-36	CMC

**Dados do(s) serviço(s)**

Cód. Atividade	(Descrição CNAE) Descrição do Serviço	CST	Aliq.	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
8020001	(ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO) MONITORAMENTO ANUAL: 287, 28   INSTALACAO: R\$420, 00	1	0,00	R\$ 707,28	1	R\$ 707,28

**Cálculo do Imposto**

Base de Cálculo de ISSQN <b>R\$ 0,00</b>	Valor do ISSQN <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo ISSQN Subst. <b>R\$ 0,00</b>	Valor do ISSQN Subst. <b>R\$ 0,00</b>	Valor Total dos Serviços <b>R\$ 707,28</b>
---	-----------------------------------	---	--	---

**Dados adicionais**

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL -NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E IPI.- O VALOR DO ISS ESTA SENDO DESTINADO AO MUNICIPIO DO TOMADOR ATRAVES DA ARRECACAO DA GUIA DO SIMPLES NACIONAL.

DANFPS E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

A VALIDADE E AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICA PODERÃO SER COMPROVADAS MEDIANTE CONSULTA A PAGINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMI NA INTERNET, NO ENDEREÇO portal.pmf.sc.gov.br/sites/notaeletronica. EM VERIFICAR AUTENTICIDADE -> PRODUÇÃO INFORMANDO O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 1AE02FF3EEB18826 E O NUMERO DE INSCRIÇÃO DO EMITENTE NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC 5278945

# NOTA DE FATURA



RECEBI(EMOS) DE:

Associação dos Recicladores e Coletores de Recicláveis do Vale

CPF/CNPJ: 03.402.982/0001-36

Rua: Estrada Andre Balardini, 186 - Bairro: Cristo Rei

I.E.: Isento

84605-424 - União da Vitória - PR

Nrº	VENCIMENTO:	VALOR PRINC.:	DESCONTO:	DESPESAS:	VALOR TOTAL:
3812		R\$ 1.149,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.149,12

A QUANTIA DE:

\*\*\*(hum mil e cento e quarenta e nove reais e doze centavos)\*\*\*

PROVENIENTE DE:

Aluguel do Equipamento: R\$ 1.149,12

**BRAZILIAN MONITORING SYSTEM EIRELI**  
Endereço: R Manoel de Oliveira Ramos, 205 - Sala  
Florianópolis-SC  
Fones: (48) 3307-5758  
[www.bmsrastreamento.com.br](http://www.bmsrastreamento.com.br)

PRÓXIMO

Florianópolis, 26 de outubro de 2021

**BRAZILIAN MONITORING SYSTEM EIRELI**  
23.866.904/0001-08